



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO

PORTEARIA Nº 48 /CR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00283/2015, resolve:

ADIAR, *sine die*, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2015, fixado de 19/02 a 20/03/2015, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **CRISTIANE MENDONÇA LAGE**, da 3^a Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Barros Dias".

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL